



PV - Ver. Oaleda 11/08/2000

1.ª Votação	11 / 08 / 2000	Requerida
2.ª Votação	/ /	
3.ª Votação	/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 306, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes de

Processo N.º 362/2000

Data: 11 / 08 / 2000

romovente: CÂMARA MUNICIPAL

unto: CONCEDE LICENÇA AO SR. ADEMIR GARCIA MENDES, DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PELO PRAZO DE QUINZE DIAS, NO PERÍODO DE 15 A 30/08/2000, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL, SEM REMUNERAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O Nº 412

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 306, DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 306, do Legislativo.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de agosto de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 306

CONCEDE LICENÇA AO SR.
ADEMIR GARCIA MENDES, DO CARGO DE PRE-
FEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PELO PRAZO
DE 15 DIAS, NO PERÍODO DE 15 A 30/08/
2000.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É concedida licença ao Senhor Ademir Garcia Mendes, do Cargo de Prefeito Municipal de Butiá, pelo prazo de quinze dias, no período de 15 a 30 de agosto de 2000, para tratar de assuntos de interesse pessoal, sem remuneração.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 11 de agosto de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Of.GP. nº 159/2000

Butiá, 10 de agosto de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimento essa Casa Legislativa, venho, pelo presente, apresentar a Vossa Excelência e demais Vereadores, a minha solicitação para licenciar-me do cargo eletivo que título e no qual fui empossado por essa Casa. A licença postulada será pelo prazo de quinze dias, no período de 15 a 30 de agosto de 2000, para tratar de assuntos de interesse pessoal, sem remuneração.

No aguardo de vossa deliberação favorável, reitero protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS